



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos em primeira convocação e dezoito horas em segunda convocação iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB em formato on-line a ser realizada na plataforma google meet ID zas-hbmw-cmj e seguindo a convocação e pauta feitas pelo presidente Acílio Ferreira da Costa Júnior. As atas anteriores ainda carecem de aprovação. O presidente seguiu a pauta, apresentando o ofício n.º 859/2022, protocolado no FUNDEB/CL em 23/09/2022, referente ao pedido de aprovação do projeto de Lei Complementar n.º 014 - E - 2022. Esse ofício é referente à revisão de plano de cargos e salários em que o conselho participou de audiência pública na câmara. A comissão de educação apresentou seu relatório entendendo favorável mudando a carga horária da PEI, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista. Foi apresentado o parecer 004/2022/CACS-FUNDEB em que foram analisados os seguintes aspectos: 1 - Proporcionalidade: carga horária de 40 horas semanais corresponde a 200 horas mensais, o ente federado somente é obrigado a pagar o piso proporcionalmente à carga horária do professor e não necessariamente o piso total da carga horária de 40h/200h. 2 - Recursos: A emenda da lei do Fundeb aumenta dos atuais 10% para 23% a participação da União no Fundo. Essa participação será elevada de forma gradual: em 2021 começará com 12%; passando para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e 23% em 2026. Cabe ressaltar que em audiência pública foi explicado que o Fundeb só analisou o primeiro e segundo bimestres através de resumo expedido pela prefeitura até a presente data. O mesmo não consta no Siope - Mavs, sendo impossível prever o total de recursos não gastos até o momento. 3 - O exercício anterior: De todo o recurso disponibilizado na conta do FUNDEB, a saber: R\$ 67.155.548,94 (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) 70,92% (setenta, noventa e dois por cento) foram gastos com os profissionais do magistério conforme apregoa a legislação federal que norteia o FUNDEB. 4 - O ano de 2022: O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão de Pleno realizada na última quarta-feira (11/05/2022), alterou a Instrução Normativa n.º 02, de 15 de dezembro de 2021. O Tribunal aprovou três modificações no artigo 12 da Instrução Normativa n.º 02, que ficaram com a seguinte redação:

§ 1º (...) - III - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§ 2º (...) - § 3º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.

§ 2º (...) - § 4º O Estado e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso III do § 1º deste artigo, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no caput do art. 27 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.” Fonte: Márcio de Ávila Rodrigues - Coordenadoria de Jornalismo e Redação – Diretoria de Comunicação Social. 5 - Valorização dos Profissionais da Educação: O Plano de Carreira do Magistério é uma legislação local muito importante, pois é um instrumento de valorização dos profissionais. Contudo, mesmo diante de tantas garantias legais os professores e demais profissionais de suporte pedagógico (diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, etc.) ficam anos e anos sem ter a atualização dos seus planos de carreira, o que vem a desestimular o seu crescimento profissional. Valorizar a educação é valorizar o futuro de Conselheiro Lafaiete e isso está previsto legalmente além de ser a destinação correta dos recursos. 6 - Conclusão: Diante do exposto, alertamos que os profissionais da área de psicologia devem ser alocados na parcela dos 30% (trinta por cento) e não nos 70% (setenta por cento) de pagamento dos profissionais da educação. Esperamos também poder analisar os recursos existentes ainda este ano. É decisão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB emitir esse parecer que condiciona aprovação do referido projeto de lei, desde que haja transparência, diálogo com os conselhos e comprovação dos gastos com os recursos deste ano. O parecer foi aprovado pelos conselheiros presentes. Os conselheiros entendem que deve haver um planejamento para o município e acusam a falta de servidores. Nada mais havendo a tratar eu, Acílio Ferreira da Costa Júnior, presidente, lavrei, a presente ata que lida e achada conforme será aprovada. Estiveram presentes os seguintes membros:

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 de outubro de 2022			
NOME	SEGMENTO		
Adriana Rosária Henriques Bernardo	Conselho Tutelar	Presente	titular
Mara Cristina de Souza	Conselho Tutelar	Falta	suplente
Jemme Fani Barbosa Castro	CME	Presente	titular
Aline Gherardi	CME	Falta	suplente
Édila Shirley de Almeida Campos	Diretores das Escolas Municipais	Presente	titular
Lucimar de Almeida Simão	Diretores das Escolas Municipais	Falta	suplente
Vera Adriana da Silva	Organizações da Sociedade Civil	Presente	titular

Graziela Peixoto	Pais de Alunos das Esc. Públicas Mun.	Falta	titular
Vanderlúcia Aparecida da Costa	Pais de Alunos das Esc. Públicas Mun.	Falta	titular
Waltair Vasconcelos Sobrinho	Pais de Alunos das Esc. Públicas Mun.	Falta	suplente
Acilio Ferreira da Costa Júnior	Professores das Esc. Públicas Municipais	Presente	titular
Amaro Ivanilton Braga	Professores das Esc. Públicas Municipais	Falta	suplente
Gildéia Campos de Souza	Professores das Esc. Públicas Municipais	Presente	suplente
Liamara Fontes da Silva Verdolim	Professores das Esc. Públicas Municipais	Falta	titular
Fernando Patrício Gonçalves	Rep dos Estudantes das Esc. Públicas Mun.	Falta	suplente
Rosemayre Diogo de Souza	Rep dos Estudantes das Esc. Públicas Mun.	Falta	titular
Aline Gama Vicente Pereira	Rep. das Escolas do Campo	Presente	suplente
Maria Aparecida Justo Filha	Rep. das Escolas do Campo	Falta	titular
Karine Cristina da Silva Martins	Rep. das Escolas Quilombolas	Falta	suplente
Luciene Aparecida de Rezende Vasconcelos	Rep. das Escolas Quilombolas	Presente	titular
Joana D'arc de Souza Dias	Secretaria Municipal de Educação	Falta	titular
Lívia Cristine de Carvalho Fernandes	Secretaria Municipal de Educação	Falta	suplente
Mauro Junior Moraes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Falta	suplente
Moises Mota da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Falta	titular
Adrielle da Silva Costa Donato	Servidores Técnicos Administrativos	Falta	titular
Eldirene Ribeiro de Rezende Lellis	Servidores Técnicos Administrativos	Falta	suplente

Conselheiro Lafaiete, seis de outubro de dois mil e vinte e dois.